



05

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 5.551, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um área com 5.950,00m² de área, medindo pela linha que divide com a Rua 30, 90,00m; pelo chanfrado da Rua 30 com a Rua 23-A, 7,07m; pela linha que divide com a Rua 23-A, 50,00m, pelo chanfrado da Rua 23-A com Rua 32, 7,07m; pela linha que divide com a Rua 32, 90,00m; pelo chanfrado da Rua 32 com a Rua 9, 7,07m; pela linha que divide com a Rua 9, 50,00m; pelo chanfrado da Rua 9 com a Rua 30, 7,07m; Setor Pedro Ludovico. **PROPRIETÁRIOS**: **ARLETE NATIVIDADE ROSA BEZERA**, professora e s/m **ALDI ALVES BEZERRA**, médico, brasileiro, CI nº 13.986 e 391.500, CPF nº 002.763.671-20, casados comunhão de bens, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 73.446 a 73.449 e 69.544 e 69.551 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-5.551 - Goiânia, 22 do julho do 1976. Por Escritura Pública de Mútuo de dinheiro com obrigações e hipoteca, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta Capital, Lº 503, fls. 118/124 em 22/07/76, os proprietários acima Srs. **ALDI ALVES BEZERRA e s/m**, deram em 1ª e especial hipoteca o imóvel acima matriculado em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com filial nesta Capital, CGC nº 00.360.305, pela importância Cr\$ 2.000.000,00 no prazo a ser resgatado no período de 3 anos de carência e 15 anos a contar desta data, em 144 prestações mensais, vencendo a 1ª em 22/07/79; juros de 6% ao ano. Dou fé. O Suboficial.

Av2-5.551 - Goiânia, 04 de novembro de 1976. Certifico que por Escritura de Re-Ratificação de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Hipoteca, lavrada no 2º Tabelião desta Capital, Lº 516, fls. 11, em 27/10/76, vem retificar R1-5.551, acima que de conformidade com as cláusulas primeira e segunda, acrescido dos valores das correções monetárias capitalizadas durante o período de carência, ou seja 3 anos (36 meses); será amortizado em 144 prestações mensais e sucessivas, vencíveis, no ultimo dia de cada mês, operando-se o vencimento da 1ª em 31/07/79. Dou fé. O Suboficial.

Av3-5.551 - Goiânia, 24 de setembro de 1979. Por Escritura Pública de re-ratificação, lavrada no 1º Ofício desta Capital, Lº 697, fls.133/135 em 20/09/79 as partes que figuram no R1 retro, retificam a Escritura objeto do referido registro, no que tange ao método de amortização, o prazo e forma de pagamento que passam a ser: Sistema de Amortização Constante (SAC): 11 anos, 10 meses e 24 dias, contados a partir desta data e 48 prestações trimestrais e consecutivas respectivamente. Ficando ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do mencionado contrato não expressamente retificados. Dou fé. O Suboficial.

Av4-5.551 - Goiânia, 30 de julho de 2007. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **Caixa Econômica Federal**, datada de 19/07/2007, assinada por Lindonjonson Rodrigues Oliveira com firma reconhecida, protocolada sob nº 378.152 em 25/07/2007, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R1 supra. E, em consequência ficam cancelados

os ônus noticiados nas Av2 e Av3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av5-5.551 - Goiânia, 06 de agosto de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 02/08/2007, protocolado sob nº 378.470 em 02/08/2007, para retificar o número, estado e o órgão expedidor da Cédula de Identidade da proprietária acima ARLETE NATIVIDADE ROSA BEZERRA, que constou de maneira errônea, quando o correto é CI sob nº 391.500-SSP/GO, bem como retificar o número, estado e o órgão expedidor da Cédula de Identidade e do CPF/MF do proprietário acima ALDI ALVES BEZERRA, que constou de maneira errônea, quando o correto são CI sob nº 13.986-SSP/GO; e CPF/MF sob nº 002.763.671-20, tudo conforme documentos apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R6-5.551 - Goiânia, 06 de agosto de 2007. Nos termos da Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis ao Capital Social, Lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 410, fls. 023/025vº em 14/11/1983, protocolada sob nº 378.470 em 02/08/2007, o imóvel objeto desta matrícula no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (moeda vigente da época) - foi incorporado ao Capital Social da **COMUNIDADE EDUCACIONAL - O PEQUENO PRÍNCIPE LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.060.244/0001-60, com sede nesta Capital, pelo proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 215.434.041-87. Escritura isenta de pagamento do ISTI por força de Lei. Dou fé. O Suboficial.

R7-5.551 - Goiânia, 08 de outubro de 2007. Para garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 40/00703-0, protocolada sob nº 381.597 em 05/10/2007, emitida em 04/10/2007, com vencimento final para o dia 01/10/2017, na importância de R\$ 2.706.318,61 a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 1º grau a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4277-30, Agência Avenida Goiás, nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 10.392 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 24 de agosto de 2009.

Sheila M. de Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,00
TOTAL..... R\$42,00
Número da GRS.: 6174863-3
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

Sheila

